

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 17/07/2020 09:29:59

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: Tenho uma dúvida em relação a nota fiscal em um pregão eletrônico. Nossa empresa é nova ramo e temos algumas dúvidas em relação a finalização de Nota Fiscal caso vencida uma licitação. Queremos participar do Nº 53/2020. Digamos que o meu produto custe R\$1,00 real e com impostos e frete saia R\$2,00 reais. A nota deve ser coloca com o produto sendo vendido a R\$2,00, ou a 1,00 + impostos + frete discriminados nos devidos campos?

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 17/07/2020 09:29:59

Submetido o questionamento ao Setor Responsável, este assim se manifestou: O licitante, ao formular seu preço unitário para venda, deverá informar o valor do produto já incluído impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e demais encargos. O destaque em separado do valor do frete na nota fiscal vai depender da forma de entrega. Se a entrega for por transportadora, a licitante deve considerar esse custo incluindo no preço unitário, sem destaque na nota fiscal. Caso a licitante é que vai entregar o produto, deve informar na nota o valor do frete no campo próprio da nota, de modo que o total da nota seja o valor proposto na licitação. Lembramos que se a empresa for de outro estado, deve emitir a nota com o CFOP 6107 (produção própria) ou 6108 (revenda).

Fechar